

## Título de Cidadania Honorária é entregue na Câmara Municipal



Para celebrar o aniversário da cidade, tradicionalmente, a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco realiza sessão solene de entrega de títulos de cidadania honorária para homenagear pessoas e autoridades que prestam relevante serviço ao desenvolvimento do município.

[Leia mais... pág 11](#)

## Parlamento Jovem VRB participa de Etapa Estadual



Alunos e coordenadores do Polo Caparaó

O Parlamento Jovem é uma iniciativa da Assembleia de Minas Gerais, por intermédio da Escola do Legislativo e da PUC Minas, desenvolvido em parceria com as câmaras municipais. O projeto tem como objetivo a formação dos jovens e incentivá-los a participar ativamente da política e exercer, de fato, a cidadania.

Os trabalhos são realizados durante o ano e cada câmara é responsável por organizar encontros semanais com seus alunos. Nesses encontros, os coordenadores propõem atividades e debatem acerca do tema do ano, que em 2019 foi discriminação étnico-racial.

Depois, as cidades realizam uma plenária municipal e definem algumas propostas. Essas propostas municipais são levadas à Plenária Regional e, posteriormente, as escolhidas são levadas à Etapa Estadual, para serem apreciadas pelos alunos representantes dos 16 polos.

[Leia mais... pág 2](#)

**Relatórios Contábeis**  
páginas 3 a 6

**Portarias**  
página 7 e 8

**Notícias**  
páginas 2, 10 e 11

## Expediente: MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

### Presidenta:

Maria Amábele Cadedo  
mabinhavereadora@camaravrb.mg.gov.br

### Vice-Presidente:

Reginaldo Victor Bastos  
regisvrb@hotmail.com

### Secretário:

Anísio Alves Ananias  
anisiovereador@camaravrb.mg.gov.br

## Vereadores:

### Alex Vinícius Coelho

alexvereador@camaravrb.mg.gov.br

### Gerson Gomes de Freitas

amigoxereba@gmail.com

### Hugo Elias de Lima Diniz

eliasgabinete6@camaravrb.mg.gov.br

### José Silvio Gomes

josesilviocamara@gmail.com

### Marinho José de Almeida Neto

marinhovereador@camaravrb.mg.gov.br

### Sérgio Aroeira Braga Filho

serginhovereador@camaravrb.mg.gov.br

### Jornalista Responsável, Analista de Comunicação e Diagramação:

Ludmila Rezende Senra de Castro

### Colaboração:

Tom Carlos  
tomvrb@bol.com.br

**Telefone:** (32) 3551-8004

**Email:** imprensa@camaravrb.mg.gov.br

**Site:** www.viscondedorio Branco.mg.leg.br

**Face:** CamaraMunicipalViscondedoRioBranco

**Endereço:** Galeria Eden Club, 13

Praça 28 de setembro

CEP: 36520-000

Visconde do Rio Branco - MG

### Impressão:

**GRÁFICA SUPERCOR**

(Diego De Paula Nogueira)

Rua Santo Antônio, 602 - Lj. B

Bairro de Lourdes

Fone: (32) 3551-6091

**Tiragem:** 800 Exemplos

**Edição Mensal**

**Distribuição:** gratuita e dirigida

**Sugestões de pauta envie:**

imprensa@camaravrb.mg.gov.br

## Parlamento Jovem VRB participa de Etapa Estadual em Belo Horizonte

A última etapa do Parlamento Jovem acontece com a plenária final que ocorre anualmente em Belo Horizonte, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). O tema do PJ desse ano foi "Discriminação Étnico-Racial" e os alunos se reuniram entre os dias 18 a 20 de setembro para discutirem e aprovarem as propostas do tema, bem como escolher o assunto a ser trabalhado em 2020.

Representando Visconde do Rio Branco, estiveram presentes o Coordenador da Escola do Legislativo Claudiney Malta, o monitor Giancarlo Bragatto e o aluno Emerson Franco. 124 estudantes participaram das atividades desenvolvidas na Assembleia, representando mais de 4000 mil jovens que fizeram parte do projeto em 2019, em todos os 16 polos participantes.

Na quarta-feira, dia 18, os alunos se encontraram no Palácio da Inconfidência e foram conduzidos até a parte externa da Assembleia para uma dinâmica de entrosamento com músicas que contextualizavam o tema desta edição. Depois, os participantes foram divididos em grupos conforme a pré-divisão de subtema para participarem das oficinas de vivências temáticas.

Orientados por instrutores de artes cênicas, os estudantes puderam demonstrar todo o seu conhecimento e envolvimento com o tema em apresentações feitas por pequenos grupos, os quais encenavam a discriminação étnico-racial para todos os demais estudantes e plateia presente.

### Escolha do tema 2020

Durante o segundo dia da etapa estadual, os

alunos se reuniram no Auditório José Alencar Gomes da Silva para discutir e votar acerca do tema do PJ 2020. Esse ano 3 temas já haviam sido previamente escolhidos: "Jovens no Mercado de Trabalho", Saúde Mental de Jovens" e "Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável".

Sete estudantes advogaram em favor de cada um dos três temas e depois houve a votação. O tema escolhido foi o "meio ambiente e desenvolvimento sustentável" e os motivos apontados pelos alunos foram o aumento das queimadas no Brasil, principalmente na Amazônia, e o rompimento da barragem que aconteceu em Brumadinho.

No mesmo dia, no período da tarde, os estudantes se reuniram em 3 grupos, cada um abordando um subtema: Desigualdades socioeconômicas, "Violências por motivo étnico-racial" e "Direito às identidades e à diversidade cultural", para a priorização de 12 propostas para serem levadas à plenária final.

No terceiro dia, o encontro começou com a foto oficial do evento na escadaria da Assembleia e depois os alunos seguiram para o Plenário Juscelino Kubitschek para iniciarem a Plenária Estadual.

Ao final, 16 sugestões foram aprovadas para compor o documento final do PJ Minas 2019, que será entregue à Comissão de Participação Popular da Assembleia. As matérias aprovadas tratavam de medidas protetivas e de assistência socioeconômica a índios, ciganos e negros e direitos à identidade e diversidade cultural. Essas propostas podem virar projetos de lei, pedido de informação ou pedidos de providência ao poder público.

Foto: Assembleia de Minas



Emerson Henriques Mendonça Franco (à esquerda na foto) foi o aluno representante do Parlamento Jovem de Visconde do Rio Branco

## Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

001/001  
Opção: 3712

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Setembro / 2019

L.F. 4320/64 (Art. 2º, Inciso II) Valores em R\$1,00

RECEITAS				DESPESAS			
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	4.528.564,10	1.852.482,82	-2.677.081,28
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais e Extraordinários	80.000,00	27.579,87	-52.420,13
CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00				
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>			
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	4.608.564,10	1.880.062,68	-2.628.501,41
DEFICITS	4.609.564,10	1.980.062,69	-2.629.501,41	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>4.609.564,10</b>	<b>1.980.062,69</b>	<b>-2.629.501,41</b>	<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>4.608.564,10</b>	<b>1.980.062,68</b>	<b>-2.628.501,41</b>



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

001/001  
Opção: 3713

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Setembro/19

Art. 103 da Lei 4320/1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS	VALOR	VALOR
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	299.365,28	
INTERFERENCIAS ATIVAS	3.446.670,70	
<b>TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>3.746.035,98</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>3.746.035,98</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b>		
CAIXA E BANCOS		12.732,38
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.758.768,36</b>

TÍTULOS	VALOR	VALOR
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		
LEGISLATIVA	1.980.062,69	
<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>1.980.062,69</b>
<b>DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		
RESTOS A PAGAR	2.092,80	
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	296.590,24	
INTERFERENCIAS PASSIVAS	1.030.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>1.328.683,04</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>3.308.745,73</b>
<b>SALDO P/ MÊS</b>		
CAIXA E BANCOS		450.022,63
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.758.768,36</b>



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

001/001  
Opção: 3901

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE NUMERÁRIOS  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Período: Setembro de 2019

CAIXA			
ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	226.288,48
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	416.790,76	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	72.489,49
RETIRADAS BANCÁRIAS	871.340,25	DEPÓSITOS BANCÁRIOS	989.353,04
<b>TOTAL</b>	<b>1.288.131,01</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.288.131,01</b>
SALDO ANTERIOR	0,00	SALDO ATUAL	0,00
SOMA	1.288.131,01	SOMA	1.288.131,01

BANCOS							
ENTIDADE	CONTA			SALDO ANTERIOR	DEPÓSITOS	RETIRADAS	SALDO ATUAL
	NOME CONTA	FINALIDADE	FONTE				
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	BANCOS			0,00	0,00	0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9	MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO	APLICACAO		0,00	0,00	0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO			0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166	MOVIMENTO		531,84	605.051,77	650.418,82	-44.835,21
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL.	APLICACAO		331.478,00	384.301,27	220.921,43	494.857,84
	<b>TOTAL MOVIMENTO BANCÁRIO</b>			<b>332.009,84</b>	<b>989.353,04</b>	<b>871.340,25</b>	<b>450.022,63</b>
	CAIXA			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA ENTIDADE</b>				<b>332.009,84</b>	<b>989.353,04</b>	<b>871.340,25</b>	<b>450.022,63</b>

## Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

001/001  
Opção: 3714

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Setembro / 2019

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			
BANCOS	450.022,63	450.022,63	
DEVEDORES DIVERSOS	38.640,07	38.640,07	488.662,70
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			
BENS MOVEIS	480.051,72		
BENS IMOVEIS	1.309.308,25		
DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	-135.988,78		
DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	-82.486,32	1.570.884,87	1.570.884,87
<b>CREDITOS</b>		0,00	0,00
<b>VALORES DIVERSOS</b>			
ALMOXARIFADO	16.466,56	16.466,56	16.466,56
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>			2.076.014,13
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>			2.076.014,13
<b>TÍTULOS DO PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>			
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	18.889,76	18.889,76	18.889,76
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		0,00	0,00
<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>			18.889,76
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			
<b>ATIVO REAL LIQUIDO</b>			2.057.124,37
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>			2.076.014,13



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

001/001  
Opção: 3718

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
PERÍODO: Até Setembro de 2019

L.F 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	RESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
2.01.01.10	RESTOS A PAGAR 2018 Não Processado	2.092,80	0,00	0,00	2.092,80	0,00	0,00
<b>TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)</b>		<b>2.092,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.092,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
2.01.02.04	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	7.367,64	0,00	7.367,64	0,00	0,00
2.01.02.09	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	7.339,16	0,00	0,00	0,00	0,00	7.339,16
2.01.02.18	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	7.811,13	0,00	0,00	0,00	0,00	7.811,13
2.01.02.20	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	827,21	0,00	0,00	0,00	0,00	827,21
2.01.02.25	INSS A PAGAR	0,00	91.885,99	0,00	91.885,99	0,00	0,00
2.01.02.27	ASSERV A PAGAR	0,00	23.539,93	0,00	23.539,93	0,00	0,00
2.01.02.28	FUMPREV - FUNDO MUNC PREV. A PAGAR	0,00	43.521,85	0,00	43.521,85	0,00	0,00
2.01.02.29	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR	0,00	18.330,21	0,00	18.330,21	0,00	0,00
2.01.02.30	IRRF A PAGAR	0,00	95.895,49	0,00	95.895,49	0,00	0,00
2.01.02.31	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR	137,22	2.912,26	0,00	137,22	0,00	2.912,26
2.01.02.32	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR	0,00	15.911,91	0,00	15.911,91	0,00	0,00
<b>TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)</b>		<b>16.114,72</b>	<b>299.365,28</b>	<b>0,00</b>	<b>296.590,24</b>	<b>0,00</b>	<b>18.889,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>18.207,52</b>	<b>299.365,28</b>	<b>0,00</b>	<b>298.683,04</b>	<b>0,00</b>	<b>18.889,76</b>



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

001/001  
Opção: 3719

DEMONSTRAÇÃO DA DEVEDORES DIVERSOS  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
PERÍODO: Setembro de 19

L.F 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	RESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
<b>TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
2.01.02.01	INSS	6.780,10	0,00	0,00	0,00	0,00	6.780,10
2.01.02.02	SALARIO FAMILIA	1.062,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062,16
2.01.02.03	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	1.008,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,29
2.01.02.05	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	11.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00
2.01.02.06	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	602,95	0,00	0,00	0,00	0,00	602,95
2.01.02.12	SALARIO MATERNIDADE INSS	2.362,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,39
2.01.02.13	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	819,83	0,00	0,00	0,00	0,00	819,83
2.01.02.14	REPASSE PATRONAL AO RPPS	10.409,76	0,00	0,00	0,00	0,00	10.409,76
2.01.02.15	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	1.972,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972,10
2.01.02.16	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	2.182,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.182,49
<b>TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)</b>		<b>38.640,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.640,07</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>38.640,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.640,07</b>

## Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

001/003  
Opção: 3721

## BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Setembro de 2019

L. F. 4.320 / 64, ( art 2º, § 2º, inciso II )

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS
			NO MÊS	ACUMULADA	
	TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

002/003  
Opção: 3721

## BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Setembro de 2019

ENTIDADE	RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
	CONTA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2017	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES	0,00	0,00
	INSS	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	588,21	7.367,64
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	0,00	0,00
	FUMPREV DENTARIO	0,00	0,00
	INTERMEDIUM CRED FINANC INVEST S/A	0,00	0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	0,00	0,00
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE INSS	0,00	0,00
	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	0,00	0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	0,00	0,00
	Caucao	0,00	0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00
	DESPESA A REGULARIZAR	0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	0,00	0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP. JUDIC	0,00	0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361	0,00	0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO	0,00	0,00
	MULTAS	0,00	0,00
	INSS A PAGAR	10.197,13	91.885,99
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	0,00
	ASSERV A PAGAR	3.120,50	23.539,93
	FUMPREV - FUNDO MUNC PREV. A PAGAR	4.491,90	43.521,85
	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR	1.647,46	18.330,21
	IRRF A PAGAR	10.676,30	95.895,49
	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR	170,93	2.912,26
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR	1.767,99	15.911,91
	INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018	0,00	0,00
	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL	384.130,34	3.446.670,70
	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA	0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE		416.790,76	3.746.035,98



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

003/003  
Opção: 3721

## BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Setembro de 2019

ENTIDADE	SALDOS DE CAIXA E BANCOS			
	NOME CONTA	RECURSO	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	500,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166		531,84	12.232,38
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL.		331.478,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE			332.009,84	12.732,38

# Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

001/004  
Opção: 3903

## BALANCETE DA DESPESA CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO Período: Setembro/2019

L. F. 4.326 / 64 (art 2º, § 2º, inciso II) R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DESPESA FIXADA	CRÉDITOS	ANULAÇÕES	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR	DESPESAS PAGAS		EMPENHADA A PAGAR	SALDO ORÇAM.
						DO MÊS	ACUMULADA	DO MÊS	ACUMULADA		DO MÊS	ACUMULADA		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO													
0101	LEGISLATIVA													
01	LEGISLATIVA													
01 031	ACAO LEGISLATIVA													
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO													
01 031 0101 1.85	AMPLIACAO/REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO		206.118,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.118,70
449051	Obras e Instalacoes	1	206.118,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.118,70
01 031 0101 2.65	MANUTENCAO DO PESSOAL DA CAMARA		3.360.131,88	0,00	0,00	203.149,79	1.842.321,43	203.149,79	1.842.321,43	0,00	203.149,79	1.842.321,43	0,00	1.517.810,45
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	2	84.617,15	0,00	0,00	4.500,00	40.500,00	4.500,00	40.500,00	0,00	4.500,00	40.500,00	0,00	44.117,15
319004	Contratacao por Tempo Determinado	3	80.000,00	0,00	0,00	2.386,03	23.370,63	2.386,03	23.370,63	0,00	2.386,03	23.370,63	0,00	56.629,37
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	4	5.424,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.424,18
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	2.529.721,61	0,00	0,00	155.041,49	1.398.816,67	155.041,49	1.398.816,67	0,00	155.041,49	1.398.816,67	0,00	1.130.904,94
319013	Obrigações Patronais	6	401.389,05	0,00	0,00	23.147,17	207.459,22	23.147,17	207.459,22	0,00	23.147,17	207.459,22	0,00	193.926,83
319113	Obrigações Patronais	7	124.756,06	0,00	0,00	9.583,99	92.858,95	9.583,99	92.858,95	0,00	9.583,99	92.858,95	0,00	31.897,11
339046	Auxilio Alimentacao	8	134.223,83	0,00	0,00	8.491,11	79.315,96	8.491,11	79.315,96	0,00	8.491,11	79.315,96	0,00	54.907,87
01 031 0101 2.65	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		970.053,73	80.000,00	80.000,00	32.620,93	289.595,84	25.449,06	140.001,63	149.594,21	23.138,69	137.691,26	151.904,58	660.457,89
319004	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	9	27.120,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.120,88
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	10	21.696,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.696,81
339014	Diarias - Pessoal Civil	11	35.000,00	0,00	0,00	3.250,00	5.000,00	3.250,00	5.000,00	0,00	3.250,00	5.000,00	0,00	30.000,00
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	12	50.000,00	0,00	0,00	6.200,01	6.475,98	6.200,01	6.475,98	0,00	6.200,01	6.475,98	0,00	43.524,02
339030	Material de Consumo	13	140.000,00	0,00	0,00	200,00	38.681,90	2.390,48	25.717,34	12.964,66	2.390,48	25.717,34	12.964,66	101.316,10
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	14	26.036,05	0,00	0,00	374,64	404,44	374,64	404,44	0,00	374,64	404,44	0,00	25.631,61
339035	Servicos de Consultoria	15	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17	368.806,68	0,00	80.000,00	28.024,17	172.906,64	16.045,65	71.956,01	100.951,63	13.109,92	70.019,28	102.887,36	106.899,94
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	29	0,00	80.000,00	0,00	0,00	63.257,89	3.616,17	27.579,87	35.678,02	3.616,17	27.579,87	35.678,02	16.742,11
339047	Obrigações Tributárias e Contribuições	18	10.848,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.848,35
339049	Auxilio Transporte	19	40.000,00	0,00	0,00	152,11	1.368,99	152,11	1.368,99	0,00	152,11	1.368,99	0,00	38.631,01
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	20	16.272,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.272,53
339093	Indenizacoes e Restituicoes	21	16.272,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.272,53
449052	Equipamentos e Material Permanente	22	103.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	101.500,00
01 031 0101 2.65	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAC BIBLIOTECA		73.259,79	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	73.209,79
339014	Diarias - Pessoal Civil	23	6.509,01	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	6.459,01
339030	Material de Consumo	24	21.696,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.696,71
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	25	6.509,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.509,01
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26	10.848,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.848,35
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27	21.696,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.696,71
449052	Equipamentos e Material Permanente	28	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO		4.609.564,10	80.000,00	80.000,00	235.770,72	2.131.967,27	228.598,85	1.982.373,06	149.594,21	226.288,48	1.980.062,69	151.904,58	2.477.596,83
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO		4.609.564,10	80.000,00	80.000,00	235.770,72	2.131.967,27	228.598,85	1.982.373,06	149.594,21	226.288,48	1.980.062,69	151.904,58	2.477.596,83
	TOTAL GERAL		4.609.564,10	80.000,00	80.000,00	235.770,72	2.131.967,27	228.598,85	1.982.373,06	149.594,21	226.288,48	1.980.062,69	151.904,58	2.477.596,83

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA

emitido em 02/10/2019 às 15:49 por Kelly Aparecida Lucas Portugal

versão 1.3



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

002/004  
Opção: 3903

## BALANCETE DA DESPESA CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO Período: Setembro/2019

ENTIDADE	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2017		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2018		0,00	2.092,80
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES		0,00	0,00
	INSS		0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA		0,00	0,00
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA		0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	588,21	7.367,64	
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA		0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNC PREVIDENCIA		0,00	0,00
	FUMPREV DENTARIO		0,00	0,00
	INTERMEDIUM CRED FINANÇ INVEST SIA		0,00	0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE		0,00	0,00
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP		0,00	0,00
	SALARIO MATERIDADE INSS		0,00	0,00
	FOLHA LIQUIDAD A PAGAR		0,00	0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS		0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL		0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL		0,00	0,00
	Caucao		0,00	0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		0,00	0,00
	DESPESA A REGULARIZAR		0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS		0,00	0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP JUDIC		0,00	0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361		0,00	0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO		0,00	0,00
	MULTAS		0,00	0,00
	INSS A PAGAR		10.197,13	91.885,99
	SALARIO FAMILIA A PAGAR		0,00	0,00
	ASSERV A PAGAR		3.120,50	23.539,93
	FUMPREV - FUNDO MUNC PREV. A PAGAR		4.491,90	43.521,85
	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR		1.647,46	18.330,21
	IRRF A PAGAR		10.676,30	95.895,49
	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR		0,00	137,22

© ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA

emitido em 02/10/2019 às 15:49 por Kelly Aparecida Lucas Portugal

versão 1.3



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

003/004  
Opção: 3903

## BALANCETE DA DESPESA CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO Período: Setembro/2019

ENTIDADE	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR		1.767,99	16.911,91
	INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018		0,00	0,00
	ISS RETIDO NA FONTE		0,00	0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS		0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL		0,00	0,00
	INTERFERENCIAS PASSIVAS		0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA		40.000,00	1.030.000,00
TOTAL DA ENTIDADE			72.489,49	1.328.683,04



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

004/004  
Opção: 3903

## BALANCETE DA DESPESA CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO Período: Setembro/2019

ENTIDADE	SALDOS DE CAIXA E BANCOS		NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	NOME CONTA	RECURSO		
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00

## Portarias

### Portaria 141/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art 1º** Nomear **Nathany Rodrigues Coelho** para exercer o cargo de Assessor de gabinete da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos N° 067/2017.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data na sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de setembro de 2019.

Vereadora Maria Amábile Cadedo  
Presidente da Câmara Municipal

### Portaria 142/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

**Art 1º** Conceder afastamento de 1 (um) dia à servidora **Ludmila Rezende Senra de Castro** conforme atestado médico apresentado.

**Art 2º** Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 13/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 18 de setembro de 2019.

Vereadora Maria Amábile Cadedo  
Presidente da Câmara Municipal

### Portaria 143/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art 1º** Conceder folga de 1 (um) dia útil à funcionária **Kelly Aparecida Lucas Portugal**, em razão de ter trabalhado em dias de recesso, conforme portaria 165/2018.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de setembro de 2019.

Vereadora Maria Amábile Cadedo  
Presidente da Câmara Municipal

### Portaria 144/2019

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E O CONTROLE DE FREQUÊNCIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

#### CAPÍTULO I

##### DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

**Art. 1º.** O horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco compreende o período das 07:30 as 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Parágrafo único: os servidores terão os horários de cumprimento de sua jornada determinada em ato

específico.

**Art. 2º.** O servidor que cumprir jornada superior a 6 horas diárias deverá observar o intervalo para refeição e descanso de 1 hora, no mínimo, e 1 hora e 30 minutos, no máximo.

#### CAPÍTULO II

##### DOS PERÍODOS DE TRABALHO

**Art. 3º.** Para efeito desta portaria, o dia de trabalho será separado em dois períodos, onde cada período é marcado por registro do início do turno de trabalho e registro do fechamento do turno de trabalho.

Parágrafo único: o 1º período de trabalho é caracterizado do início de sua jornada de trabalho até o início do intervalo para refeição e descanso, e o 2º período é do término do intervalo para refeição e descanso até o término da jornada de trabalho.

#### CAPÍTULO III

##### DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**Art. 4º.** O controle de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco será realizado por meio eletrônico, denominado de "ponto eletrônico".

Parágrafo único: constatados problemas técnicos para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela diretoria da Câmara, o controle de frequência no período de falha técnica será realizado manualmente, por folha de frequência, conforme orientações da Assessoria da Divisão Contábil, financeira e recurso Humano, da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

**Art. 5º.** Todos os servidores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco deverão realizar o registro de entrada e saída de seu turno de trabalho através do ponto eletrônico, a fim de se controlar o número de horas trabalhadas a cada dia.

**Art.6º.** Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, que não excedam em até 10 minutos da jornada de trabalho.

Parágrafo único: atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referida no "caput" deste artigo serão descontados da remuneração do dia, integralmente, na forma da legislação em vigor.

**Art. 7º.** Só será autorizada a prestação de serviços em regime de hora extraordinária desde que previamente convocada pela diretoria da Câmara, através de ato formal.

**Art. 8º.** O uso do controle de frequência eletrônico não é comprovação absoluta de frequência do servidor, devendo a diretoria da Câmara acompanhar o exercício do servidor e tomar as providências cabíveis na ocorrência de qualquer irregularidade.

**Art. 9º.** Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de cursos e eventos, devendo os mesmos apresentarem cópia do certificado ou declaração ou cópia do relatório de viagem ou outro documento comprobatório que justifique sua falta ao Setor de Recursos Humanos.

**Art. 10º.** Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores em período de licença ou afastamentos previstos na Legislação específica.

**Art. 11º.** A ausência de registro ao ponto eletrônico por força maior, quando for o caso, deverá ser justificada por escrito, perante a diretoria geral da Câmara.

**Art. 12º.** Os atestados médicos ou odontológico, declarações e demais documentos que justifiquem a falta do servidor deverão ser entregues ao setor de departamento de pessoal no prazo de 3 dias a contar do início do afastamento.

Parágrafo único: O não cumprimento do prazo previsto no caput pelo servidor poderá dar causa ao desconto da remuneração do dia.

**Art. 13º.** Ausência de registro de entrada e saída da jornada de trabalho, poderão ser computadas em no máximo 3 vezes no mesmo mês, pelo Setor de Recursos Humanos, mediante solicitação por escrito do servidor, devidamente autorizada pela direção da Câmara Municipal, devendo ser entregue no máximo 3

dias úteis após ocorrência do fato.

I- O servidor que exceder o limite previsto neste artigo terá descontado de sua remuneração valor relativo ao período de trabalho em que deixou de realizar o registro de entrada e saída.

II- O setor de Recursos Humanos ao realizar o fechamento mensal de folha de pagamento e identificar ausência de registro de término de período de trabalho para turno iniciado ou ausência de registro de abertura para turno finalizado, irá notificar por escrito o servidor e verificar o horário junto às câmeras de segurança para correção junto ao sistema de ponto eletrônico.

**Art. 14º.** Os servidores ocupantes de cargos comissionados, embora não possuam carga horária definida, deverão registrar entrada e saída de sua jornada de trabalho, podendo ou não totalizar 1 ou 2 períodos de trabalho, de acordo com a necessidade da chefia imediata.

Parágrafo único: O servidor comissionado que deixar de registrar entrada e saída da jornada de trabalho, excedendo o limite previsto no Art. 13, terá descontado de sua remuneração valor relativo ao dia.

**Art. 15.** Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 30/08/2019.

**Art.16.** Fica revogada a portaria 130/2019.

Visconde do Rio Branco, 24 de setembro de 2019.

Maria Amábile Cadedo  
Presidente da Câmara Municipal

### Portaria 145/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º** Excepcionalmente no mês de setembro de 2019 o pagamento dos servidores da Câmara Municipal acontecerá no dia 27.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 27 de setembro de 2019

Maria Amábile Cadedo  
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

### Portaria 146/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

**Art.1º** Conceder afastamento de 3 (três) dias a servidora Karla Oliveira dos Santos conforme atestado médico apresentado.

**Art.2º** Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 27 de setembro de 2019

Vereadora Maria Amábile Cadedo  
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

### Portaria 147/2019

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG E O CONTROLE DE FREQUÊNCIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

# Portarias

## CAPÍTULO I

### DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Art. 1º. O horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco compreende o período das 07:30 as 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Parágrafo único: os servidores terão os horários de cumprimento de sua jornada determinada em ato específico.

Art. 2º. O servidor que cumprir jornada superior a 6 horas diárias deverá observar o intervalo para refeição e descanso de 1 hora, no mínimo, e 1 hora e 30 minutos, no máximo.

## CAPÍTULO II

### DOS PERÍODOS DE TRABALHO

Art. 3º. Para efeito desta portaria, o dia de trabalho será separado em dois períodos, onde cada período é marcado por registro do início do turno de trabalho e registro do fechamento do turno de trabalho.

Parágrafo único: o 1º período de trabalho é caracterizado do início de sua jornada de trabalho até o início do intervalo para refeição e descanso, e o 2º período é do término do intervalo para refeição e descanso até o término da jornada de trabalho.

## CAPÍTULO III

### DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

Art. 4º. O controle de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco será realizado por meio eletrônico, denominado de "ponto eletrônico".

Parágrafo único: constatados problemas técnicos para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela diretoria da Câmara, o controle de frequência no período de falha técnica será realizado manualmente, por folha de frequência, conforme orientações da Assessoria da Divisão Contábil, financeira e recurso Humano, da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 5º. Todos os servidores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco deverão realizar o registro de entrada e saída de seu turno de trabalho através do ponto eletrônico, a fim de se controlar o número de horas trabalhadas a cada dia.

Art.6º. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, que não excedam em até 10 minutos da jornada de trabalho.

Parágrafo único: atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referida no "caput" deste artigo serão descontados da remuneração do dia, integralmente, na forma da legislação em vigor.

Art. 7º. Só será autorizada a prestação de serviços em regime de hora extraordinária desde que previamente convocada pela diretoria da Câmara, através de ato formal.

Art. 8º. O uso do controle de frequência eletrônico não é comprovação absoluta de frequência do servidor, devendo a diretoria da Câmara acompanhar o exercício do servidor e tomar as providências cabíveis na ocorrência de qualquer irregularidade.

Art. 9º. Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de cursos e eventos, devendo os mesmos apresentarem cópia do certificado ou declaração ou cópia do relatório de viagem ou outro documento comprobatório que justifique sua falta ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 10º. Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores em período de licença ou afastamentos previstos na Legislação específica.

Art. 11º. A ausência de registro ao ponto eletrônico por força maior, quando for o caso, deverá ser justificada por escrito, perante a diretoria geral da Câmara.

Art. 12º. Os atestados médicos ou odontológico, declarações e demais documentos que justifiquem a falta do servidor deverão ser entregues ao setor de departamento de pessoal no prazo de 3 dias a contar do início do afastamento

Parágrafo único: O não cumprimento do prazo previsto no caput pelo servidor poderá dar causa ao desconto da remuneração do dia.

Art. 13º. Ausência de registro de entrada e saída da jornada de trabalho, poderão ser computadas em no máximo 3 vezes no mesmo mês, pelo Setor de Recursos Humanos, mediante solicitação por escrito do servidor, devidamente autorizada pela direção da Câmara Municipal, devendo ser entregue no máximo 3 dias úteis após ocorrência do fato.

I- O servidor que exceder o limite previsto neste artigo terá descontado de sua remuneração valor relativo ao período de trabalho em que deixou de realizar o registro de entrada e saída.

II- O setor de Recursos Humanos, ao imprimir o registro de ponto, para assinatura do servidor, e identificar ausência de registro de término de período de trabalho para turno iniciado ou ausência de registro de abertura para turno finalizado, irá notificar por escrito o servidor e verificar o horário junto às câmeras de segurança, para correção junto ao sistema de ponto eletrônico.

Art. 14º. Os servidores ocupantes de cargos comissionados, embora não possuam carga horária definida, deverão registrar entrada e saída de sua jornada de trabalho, podendo ou não totalizar 1 ou 2 períodos de trabalho, de acordo com a necessidade da chefia imediata.

Parágrafo único: O servidor comissionado que deixar de registrar entrada e saída da jornada de trabalho, excedendo o limite previsto no Art. 13, terá descontado de sua remuneração valor relativo ao dia.

Art. 15. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 30/08/2019.

Art.16. Fica revogada a portaria 144/2019. Visconde do Rio Branco, 30 de setembro de 2019. Maria Amábilé Cadedo Presidente da Câmara Municipal

# Relatório de Viagem

ANEXO III  
RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Prestação de Contas de Diárias Recebidas

Identificação	
Nome: Claudiney Lúcio Malta da Silva	CPF: 007.267.266-80
Cargo: Coordenador de SAC e Escola do Legislativo	
Deslocamento e dados financeiros diários	
Empenho: 3	Quantidade de diárias: 3
Valor creditado: R\$ 1.200,00	Meio de transporte utilizado: veículo oficial
Origem da viagem: VBB	Destino da viagem: Belo Horizonte
Data de saída: 18/09/2019	Data de chegada: 21/09/2019
Horário de saída: 07:35	Horário de chegada: 14:17
Resumo de viagem - Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem	
Participante e representante da VBB na 1ª Jornada Estadual de "Mais Jovens na Política" em Belo Horizonte, realizada no dia 20 de setembro de 2019, com o objetivo de discutir a atuação dos jovens na política e a importância da participação cidadã.	
A viagem ocorreu com representantes de 16 cidades mineiras e foi realizada no auditório José Alencar Gomes da Silva, durante a manhã.	
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:	
Ata certificada anexa	
Data/assinatura	
Por ser verdade as informações e documentações comprobatórias, firmo o presente.	
Visconde do Rio Branco, 21 de setembro de 2019.	
Assinatura: Claudiney Lúcio Malta da Silva	



parlamento jovem Minas 2019

NEY LÚCIO MALTA DA SILVA  
MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Assinatura: [Assinatura]

Assessoria: Escola do Legislativo, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA de Minas Gerais, Câmara Municipal Paroquia

**CERTIFICADO**

**DISCRIMINAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

CLAUDINEY LÚCIO MALTA DA SILVA

participou, nos dias 18, 19 e 20 de setembro, da etapa estadual do Parlamento Jovem de Minas 2019, realizada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais em parceria com as câmaras municipais, com carga horária de 18 horas.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019.

Ruth Schmitz de Castro  
Gerente-Geral da Escola do Legislativo da ALMG

Assessoria: Escola do Legislativo, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA de Minas Gerais, Câmara Municipal Paroquia

parlamento jovem Minas 2019

Etapa Estadual  
18 a 20 de setembro de 2019

DIA 18 - Quarta-feira  
Local: Palácio da Inconfidência  
Espaço Democrático José Aparecido de Oliveira  
15:30 - Credenciamento  
16:30 - Oficina de Vivências temáticas do PJ Minas  
19:00 - Amanhã tem mais!

DIA 19 - Quinta-feira  
Local: Palácio da Inconfidência  
Auditório José Alencar Gomes da Silva  
08:00 - Escolha do tema para edição PJ Minas 2020  
09:45 - Intervalo  
10:00 - Desdobramento das propostas  
10:15 - Dinâmica de funcionamento dos Grupos de Trabalho e da Plenária Final  
11:20 - Eleição dos coordenadores e relatores  
12:00 - Almoço  
Local: Escola do Legislativo - Salas (estudantes)  
14:00 - Grupos de trabalho  
18:30 - Hora de descansar!

DIA 20 - Sexta-feira  
Local: Palácio da Inconfidência  
Espaço Democrático José Aparecido de Oliveira  
9:00 - Foto oficial  
Sala de café  
9:30 - Credenciamento e entrega dos cartões de votação  
Plenária Juscelino Kubitschek  
10:00 - Plenária Estadual  
Abertura  
Leitura do Documento de Propostas e levantamento de destaques  
Discussão e votação de propostas  
12:30 - Almoço  
14:00 - Discussão e votação de propostas (continuação)  
17:00 - Até a próxima edição!



# Relatório de Viagem

ANEXO III  
RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas

Nome: Sérgio Garcia Fernandes  
CPF: 040.853.925-90  
Cargo: Analista de Controle Interno

Deslocamento e dados financeiros da diária

Empenho: EO 210	Quantidade de diárias: 2,5
Valor creditado: R\$ 1.000,00	Meio de transporte utilizado: Ônibus
Origem da viagem: VRB	Destino da Viagem: Belo Horizonte
Data de saída: 25/09/2019	Data de chegada: 27/09/2019
Horário de saída: 05:20	Horário de chegada: 20:10

Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem  
Participar do curso de Atualização e Implementação do Controle Interno, ministrado pelo CEAP - Treinamento profissional e gerencial LTDA, CNPJ 13.891.611/0001-19, na cidade de Belo Horizonte, nos dias 25/09/2019, 26/09/2019 e 27/09/2019, ocasião em que foram ministrados os seguintes treinamentos:

- No dia 25/09/2019 foi apresentado o Módulo I - Sistema de controle Interno.
- No dia 26/09/2019 foi ministrado o conteúdo referente ao Módulo II - Como implementar o Sistema de Controle Interno.
- No dia 27/09/2019 foi apresentado o módulo III - Temas específicos e simulação.

Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:  
-Certificado de Conclusão de curso.  
-Crachá de participação.

Data/Assinatura  
Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.

Visconde do Rio Branco/MG 30 de setembro de 2019  
Assinatura: Sérgio Garcia Fernandes

Resolução nº 530/2018 de 19 de Janeiro de 2018

ANEXO III  
RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas de Diárias Recebidas

Nome: Wagner dos Santos Gaione  
CPF: 084.582.166-04  
Cargo: Assessor de Controle Interno

Deslocamento e dados financeiros da diária

Empenho: EO 209	Quantidade de diárias: 2,5
Valor creditado: R\$ 1000	Meio de transporte utilizado: Ônibus
Origem da viagem: Visc. do Rio Branco	Destino da Viagem: Belo Horizonte
Data de saída: 25/09/2019	Data de chegada: 27/09/2019
Horário de saída: 05:20hs	Horário de chegada: 20:10hs

Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem  
Realização do curso Atualização e Implementação do Controle Interno, oferecido pela empresa CEAP - Treinamento profissional e gerencial LTDA, CNPJ 13.891.611/0001-19, ocorrido nos dias 25 a 27 de Setembro de 2019 em Belo Horizonte/MG. O curso totalizou carga horária de 14 horas e apresentou o seguinte conteúdo:  
Quarta-feira: 25/09/2019 = Módulo I - Sistema de Controle Interno  
Quinta-feira: 26/09/2019 = Módulo II - Como implementar o SCI  
Sexta-feira: 27/09/2019 = Módulo III - Temas específicos e simulação

Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:  
- Certificado de conclusão de curso  
- Crachá de participação

Data/Assinatura  
Por ser verdade as informações e documentos comprobatórios, firmo o presente.

Visconde do Rio Branco/MG 30 de setembro de 2019  
Assinatura: Wagner dos Santos Gaione

Resolução nº 530/2018 de 19 de Janeiro de 2018



## Atualização e Implementação do Controle Interno

### Programação

Quarta-Feira: 25/09/2019  
- Painel I  
Horário: 13h30min às 17h30min

Quinta-Feira: 26/09/2019  
- Painel II  
Horário: 09h00min às 12h00min

Quinta-Feira: 26/09/2019  
- Painel II  
Horário: 13h30min às 17h30min

Sexta-Feira: 27/09/2019  
- Painel III  
- Entrega dos Certificados  
Horário: 09h00min às 12h00min

Hora Aula: 14h  
Hora Evento: 14h

Certificado válido de acordo com a Portaria Nº 008, de 25/06/2002 da Secretaria de Estado da Educação.

“Compromisso com o Desenvolvimento do País”

### Conteúdo Programático

**Módulo I - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
- Disciplina Constitucional;  
- Disciplina legal;  
- Disciplina normativa do Tribunal de Contas Estadual, em especial a DN n. 002/2016;  
- Conceito; Objetivos; Finalidades; Princípios;  
- Sistema de Controle Interno (SCI) X Controle Interno;  
- Pressupostos formais para a Estruturação do SCI;  
- Recursos Humanos para a estruturação do SCI.

**Módulo II - COMO IMPLEMENTAR O SCI**  
- Operacionalização do SCI  
- Relacionamento e Competências: Unidade Central do SCI e Unidades Executoras do SCI  
- Técnicas de Controle  
- Auditoria e Controle Interno  
- Responsabilização  
- Relatórios do SCI  
- Plano De Trabalho: Elaboração; Cronograma de Execução; Gestão de Riscos; Oficina  
- Aplicação De Procedimentos De Auditoria Relatoria: Melhores técnicas; Apresentação de Relatórios; Parecer; Propostas

**Módulo III - TEMAS ESPECÍFICOS E SIMULAÇÃO**  
- Pontos de Controle:  
- Gestão Orçamentária e Financeira;  
- Gestão Contábil;  
- Gestão de Patrimônio;  
- Gestão de Compras, Licitações e Contratos;  
- Gestão de Pessoal;  
- Pontos de Controle. Controle Interno x Controle Externo. Novas tendências do SCI  
- Gestão de Obras e Serviços de Engenharia;  
- Gestão dos recursos da Educação;  
- Gestão dos recursos da Saúde;  
- Gestão dos recursos da Assistência Social;  
- SCI X Controle Externo  
- Controle Interno Concertado e Responsividade.

## Atualização e Implementação do Controle Interno

### Programação

Quarta-Feira: 25/09/2019  
- Painel I  
Horário: 13h30min às 17h30min

Quinta-Feira: 26/09/2019  
- Painel II  
Horário: 09h00min às 12h00min

Quinta-Feira: 26/09/2019  
- Painel II  
Horário: 13h30min às 17h30min

Sexta-Feira: 27/09/2019  
- Painel III  
- Entrega dos Certificados  
Horário: 09h00min às 12h00min

Hora Aula: 14h  
Hora Evento: 14h

Certificado válido de acordo com a Portaria Nº 008, de 25/06/2002 da Secretaria de Estado da Educação.

“Compromisso com o Desenvolvimento do País”

### Conteúdo Programático

**Módulo I - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
- Disciplina Constitucional;  
- Disciplina legal;  
- Disciplina normativa do Tribunal de Contas Estadual, em especial a DN n. 002/2016;  
- Conceito; Objetivos; Finalidades; Princípios;  
- Sistema de Controle Interno (SCI) X Controle Interno;  
- Pressupostos formais para a Estruturação do SCI;  
- Recursos Humanos para a estruturação do SCI.

**Módulo II - COMO IMPLEMENTAR O SCI**  
- Operacionalização do SCI  
- Relacionamento e Competências: Unidade Central do SCI e Unidades Executoras do SCI  
- Técnicas de Controle  
- Auditoria e Controle Interno  
- Responsabilização  
- Relatórios do SCI  
- Plano De Trabalho: Elaboração; Cronograma de Execução; Gestão de Riscos; Oficina  
- Aplicação De Procedimentos De Auditoria Relatoria: Melhores técnicas; Apresentação de Relatórios; Parecer; Propostas

**Módulo III - TEMAS ESPECÍFICOS E SIMULAÇÃO**  
- Pontos de Controle:  
- Gestão Orçamentária e Financeira;  
- Gestão Contábil;  
- Gestão de Patrimônio;  
- Gestão de Compras, Licitações e Contratos;  
- Gestão de Pessoal;  
- Pontos de Controle. Controle Interno x Controle Externo. Novas tendências do SCI  
- Gestão de Obras e Serviços de Engenharia;  
- Gestão dos recursos da Educação;  
- Gestão dos recursos da Saúde;  
- Gestão dos recursos da Assistência Social;  
- SCI X Controle Externo  
- Controle Interno Concertado e Responsividade.

# Processo Licitatório e Extrato de Contratos

## Processo Licitatório Nº 18/2019, Dispensa Nº 17/2019

– Ratifico o ato que dispensou a licitação, com fundamento na Lei nº 8666/93, art. 24, inciso II, a favor da contratada: Mirele Luiza de Souza apresentou no valor total de R\$ 1.614,00.

Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviço de buffet, tipo coquetel, para atender a evento de

entrega de honorarias (titulo de cidadão honorário) promovido pela Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, com os respectivos fornecimentos de materiais e todo o serviço de apoio.  
Visconde do Rio Branco, 19 de setembro de 2019.

**Processo Licitatório Nº 19/2019, Dispensa Nº 18/2019**  
– Ratifico o ato que dispensou a licitação, com

fundamento na Lei nº 8666/93, art. 24, inciso II, a favor da contratada: Visconde do Rio Branco Cartório de 2 Ofício no valor de R\$ 106,50.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços cartoriais para a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.  
Visconde do Rio Branco, 19 de setembro de 2019.

## Notícias

# Vereadores se reúnem com representantes do SINDIVISC

No dia 26/09, quinta-feira, os vereadores integrantes das comissões permanentes de "Legislação, Justiça e Redação Final" e "Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos", Gerson Gomes de Freitas (PTC), Hugo Elias de Lima Diniz (SD), Marinho José de Almeida Neto (PSB) e Sérgio Aroeira Braga Filho (PSL) se reuniram com representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Visconde do Rio Branco (SINDIVISC).

Gilmar de Oliveira, Presidente do SINDIVISC, enviou o ofício 008/2019 ao Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Gerson Gomes de Freitas, pedindo uma reunião para debater acerca do projeto de lei proposto pelo executivo sobre a revisão geral de remuneração dos servidores públicos municipais.

Estiveram presente na reunião os servidores municipais Gilmar de Oliveira, Presidente do SINDIVISC, Anderson Franklin de Paula, Diretor do Setor de Trabalho e Ações Sociais, e Fábio Alexandre Nepomuceno, Diretor do Conselho Fiscal, representando a categoria de servidores municipais.

A principal reivindicação do sindicato é sobre a falta de conversa entre as partes antes da proposição, uma vez que o sindicato já havia



Os Vereadores de duas comissões se encontraram com o Presidente e outros representantes do SINDIVISC

enviado, sem sucesso, no dia 30 de abril, um ofício ao executivo solicitando uma reunião para tratarem sobre o reajuste.

Em setembro, o executivo elaborou um projeto propondo um reajuste de 2% o que para a categoria não é suficiente para corrigir a

defasagem acumulada no período. Para os servidores, o ideal mínimo de reajuste seria 4,61%. Os vereadores ouviram os argumentos propostos pelos representantes e vão encaminhá-los ao executivo via ofício, a fim de encontrar uma solução que seja boa para ambas as partes.

## Câmara implementa sistema de ponto eletrônico

Em consonância com o requerimento Nº 69/2018, de autoria do vereador Gerson Gomes de Freitas (PTC), e seguindo as recomendações do Ministério Público, a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco implementou na casa o controle dos funcionários via ponto eletrônico.

Anteriormente, o controle era feito de modo manual o que demandava mais tempo de aferição por parte do Departamento de Recursos Humanos. Assim, ao implementar o

novo sistema, a equipe responsável pelo controle tem mais celeridade na conferência, além da transparência tanto para os funcionários quanto para os gestores, uma vez que o sistema registra horário e data que o servidor chegou e saiu do trabalho, mediante controle biométrico.

As entradas e saídas são registradas no sistema, além de um comprovante que é emitido para o funcionário. A guarda desses papéis é importante, pois caso o sistema não

registre corretamente a entrada ou saída, o funcionário poderá requerer a alteração junto ao departamento de RH.

O ponto começou a funcionar em setembro e, nesse mês, a aferição foi realizada nos dois modos: manual e digital, caso a segunda opção apresentasse algum erro. Além disso, esse tempo também foi dado aos funcionários para que eles se habituassem com o sistema e ao setor de RH para entender as funcionalidades do equipamento.



## Outubro Rosa

O Outubro Rosa é uma campanha anual realizada mundialmente, com a intenção de alertar a sociedade sobre o diagnóstico precoce do câncer de mama. A mobilização visa também à disseminação de dados preventivos e ressalta a importância de olhar com atenção para a saúde, além de lutar por direitos como o atendimento médico e o suporte emocional, garantindo um tratamento de qualidade.

Segundo o Instituto Oncoguia, diagnosticar o câncer precocemente aumenta muito as chances de cura, assim 95% dos casos identificados em estágio inicial têm possibilidade de cura. Por isso, a mamografia é imprescindível, sendo o principal método para o rastreamento da doença.

Em Visconde do Rio Branco, as ações em parceria com a carreta da Fundação Cristiano Varella aconteceram no início do mês. A mobilização foi realizada para incentivar as mulheres a procurarem as unidades de Saúde, mesmo fora do período do Outubro Rosa, para terem acesso a consultas e exames.

Se você ainda não realizou os exames periódicos, procure o posto de saúde do seu bairro e agende.

## Notícias

# Título de Cidadania Honorária é entregue na Câmara Municipal

No dia 28 de setembro de 2019, a cidade de Visconde do Rio Branco comemorou 137 anos de emancipação político-administrativa e 232 anos de fundação.

Para marcar essa data, tradicionalmente, a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco realiza sessão solene de entrega de títulos de cidadania honorária para homenagear pessoas e autoridades que prestam relevante serviço ao desenvolvimento do município.

O título de cidadão honorário é uma homenagem ao trabalho, ao desprendimento, ao dinamismo, à amizade, enfim, a tudo que possa engrandecer o indivíduo e o gênero humano.

Neste ano, o evento foi realizado no dia 27 de setembro e os 5 homenageados foram: Camilo Afonso Amarantes, Cenir Lopes Ribeiro, Heliu

Honório, José Majella Molica e Marcelo Silva Soares. A cerimônia começou com a composição da mesa com os vereadores e convidados homenageados.

Tom Carlos, Mestre de Cerimônias da Câmara, traçou a história dos 5 homenageados e contou sobre a relação de cada um com a cidade. Depois, os vereadores que indicaram a proposição entregaram o diploma aos respectivos cidadãos.

Os escolhidos para receberem a honraria também aproveitaram para agradecer a homenagem e demonstrar a gratidão pela cidade, seus moradores e pelo apoio dos vereadores.

Ao final, todos os presentes subiram ao segundo andar da Câmara para comemorar a entrega do título em um coquetel.



O Vereador Marinho e o homenageado Camilo Afonso Amarantes



O Ex-Vereador Wilson José e a homenageada Cenir Lopes Ribeiro



O Vereador Serginho com o homenageado Heliu Honório



O Vereador Alex e o homenageado José Majella Molica



O Vereador Gerson e o homenageado Marcelo Silva Soares



Os 5 homenageados com os seus certificados

## Matérias Legislativas: Proposições

### RESOLUÇÃO 552/2019

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2017 do município de Visconde do Rio Branco - MG.



#### INDICAÇÕES DO VEREADOR ALEX VINICIUS COELHO (PT)

Nº 186 /2019 --- Solicita ao Executivo construção de cobertura, dois banheiros (masculino e feminino) e instalação de bebedouro na quadra poliesportiva "Edmilson José da Silva – Edinho do Jacinto" no Bairro Cel. Joaquim Lopes.

Nº 187/2019 --- Solicita ao Executivo o recapeamento asfáltico de todas as ruas do Bairro Coronel Joaquim Lopes.



#### INDICAÇÃO DO VEREADOR GERSON GOMES DE FREITAS (PTC)

Nº194 /2019 --- Solicita ao Executivo a construção de uma praça de lazer com academia ao ar livre próxima ou no residencial Rancho Verde III, do Programa "Minha Casa, minha Vida".

Nº 200/2019 --- Solicita ao Executivo que seja colocado um contentor de lixo (contêiner) no Beco do Zé Preguiça na Avenida Dr. Carlos Soares, próximo à rodoviária, princípio da Rua Moreira César.

#### REQUERIMENTO DO VEREADOR GERSON GOMES DE FREITAS (PTC)

Nº 083/2019 --- Requer à Mesa Diretora que solicite à COPASA- MG as seguintes informações:

- 1- Quantos relógios ligados à rede de distribuição de água existem em Visconde do Rio Branco?
- 2- Qual é a arrecadação mensal bruta das cobranças com as contas de água em Visconde do Rio Branco?
- 3- Qual é a despesa mensal com a coleta de água na estação de tratamento, com os poços artesianos (que estão em funcionamento) e com a chegada da água até a casa do consumidor?
- 4- Qual é a arrecadação mensal bruta com a cobrança do Esgoto Dinâmico com Coleta – EDC – em Visconde do Rio Branco?

Qual o valor mensal dos gastos com manutenção, material de consumo e pessoal com Coleta do Esgoto Dinâmico – EDC?



#### REQUERIMENTO DO VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ (SD)

Nº 081/2019 --- Requer à Mesa Diretora notas fiscais,

pagamentos, "empenhos" etc..., referente à empresa MARIA AMÁBILE CADEDO em data de 3 de junho de 2014, documento contábil nº EO00218. Requer ainda os documentos das outras empresas que participaram da licitação, bem como todo trâmite licitatório no qual a empresa aqui citada foi a vencedora, além de informar se a aludida empresa participou de outras licitações ocorridas nesta Casa legislativa.



#### INDICAÇÕES DO VEREADOR JOSÉ SILVIO GOMES (MDB)

Nº 190/2019 --- Solicita ao Executivo a revitalização da praça do Conjunto Residencial Nova República ICohab 1).

Nº 191/2019 --- Solicita ao Executivo a instalação de novos postes de iluminação pública próximo ao campo de futebol da comunidade da Floresta.

Nº 192/2019 --- Solicita ao Executivo pintura de faixa de pedestre próximo a rotatória da Rua Presidente Antonio Carlos – Centro.

Nº 196/2019 --- Solicita ao Executivo a reforma do vestiário do campo de futebol do Cruzeiroinho de Piedade de Cima.

Nº 197/2019 --- Solicita ao Executivo a pavimentação asfáltica da Rua Teófilo Otoni, centro.

Nº 205/2019 --- Solicita ao Executivo a pavimentação asfáltica da Rua Onélio José de Lima no Bairro Dulcília Carone estendendo-se até a pracinha próxima ao antigo Matadouro.

Nº 206/2019 --- Solicita ao Executivo a limpeza da estrada de Santa Maria, próximo à casa do Sr. Osvaldo Elias.



#### INDICAÇÕES DA VEREADORA MARIA AMÁBILE CADEDO (PT)

Nº 185/2019 --- Solicita ao Executivo o asfaltamento do morro situado no Residencial Jardins (Loteamento do Dú Dentista), local próximo a Motopista.

Nº 193/2019 --- Solicita ao Executivo cobertura e iluminação da quadra do Bairro Caiçaras.

Nº 201/2019 --- Solicita ao Executivo cascalhamento no acostamento em frente ao Bitelão, comunidade da Fazendinha, na altura da residência da Dona Aparecida e colocação no referido local de um tambor para coleta do lixo.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO DA VEREADORA MARIA AMÁBILE CADEDO (PT)

Nº 609/2019 --- Dispõe sobre a aprovação das do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2017 do município de Visconde do Rio Branco – MG.



#### INDICAÇÕES DO VEREADOR MARINHO JOSÉ DE ALMEIDA (PSD)

Nº 188/2019 --- Solicita ao Executivo a introdução de Assistente Social no quadro de profissionais da Educação em cada escola do município.

Nº 189/2019 --- Solicita ao Executivo a construção de quadra poliesportiva na comunidade de Capitão Machado.

Nº 195/2019 --- Solicita ao Executivo manutenção e reparo na boca de lobo de escoamento de água fluvial na Rua Edmar da Silva Braga, próximo a Móveis Bom Pastor.

Nº 198/2019 --- Solicita ao Executivo a aquisição de terreno no Bairro Rancho Verde I para construção de um PSF.

Nº 199/2019 --- Solicita ao Executivo construção de uma quadra no Bairro Rancho Verde III.

Nº 202/2019 --- Solicita ao Executivo pintura de todos os quebra-molas da Rua São José no Pito Aceso.

Nº 203/2019 --- Solicita ao Executivo o asfaltamento de todas as ruas do Bairro Nova Cidade.

Nº 204/2019 --- Solicita ao Executivo a construção de playground e academia ao ar livre no Conjunto Residencial Mário Bouchardet – Cohab III.

#### REQUERIMENTO DO VEREADOR MARINHO JOSÉ DE ALMEIDA NETO (PSB)

Nº 082/2019 --- Requer ao Executivo esclarecimentos sobre as seguintes questões:

- 1) Por que o Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal (folha salarial) não está atualizado?
- 2) Qual o prazo estimado para que o problema seja solucionado?

Nº 084/2019 --- Requer ao Executivo esclarecimentos sobre os seguintes assuntos:

- 1- Existe alguma fiscalização no que tange às casas do programa "Minha Casa, Minha Vida"?
- 2- Por que o Executivo juntamente com a Caixa Econômica Federal, não faz uma seleção de acordo com a lista de inscrições e entregam as casas vazias para as pessoas que precisam?

#### PROJETO DE LEI DO VEREADOR MARINHO JOSÉ DE ALMEIDA NETO (PSB)

Nº 1806/2019 --- Institui no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco – MG, no mês de janeiro, a campanha "Janeiro Branco" e dá outras providências.